



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.572

Dispõe sobre a X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Lourenço/MG e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições previstas no Art. 90, c.c. a política municipal de assistência social constante do Capítulo III, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 2.019, de 20/12/1995; **considerando** a solicitação formulada pelo Conselho Municipal de Assistência Social dirigida ao Chefe do Poder Executivo Municipal, configurada sob a forma do Ofício nº. 03/2015/CMAS, solicitando a emissão de Decreto Executivo dispondo sobre a convocação da “X Conferência de Assistência Social” no Município de São Lourenço/MG; **considerando** a importância do serviço de Assistência Social e ainda a difusão dos trabalhos realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social; **considerando** que cabe ao Executivo Municipal a deliberação da Política de Assistência Social, bem como criar meios que propiciem a troca de experiência entre os representantes de diversas Entidades e os Conselheiros Municipais;

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Assistência Social é o fórum máximo de deliberação da política de Assistência Social em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 8.742/73;

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Assistência Social, fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Lourenço/MG.

Art. 3º A Conferência terá o seguinte tema central: “**CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ, RUMO A 2026**”.

Art. 4º A X Conferência de Assistência Social, será realizada na Câmara Municipal de São Lourenço/MG, no dia 25/06/2015, com início as 12h30min e término as 18h00min.

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e Coordenada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º As normas da organização e funcionamento da Conferência serão expedidas e deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e publicadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de maio de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

Ralph Eboli Lage
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

JSBN/als